
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0836/2021.

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE “EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES”, AO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “**EDIFÍCIO VEREADOR TOBIAS FERNANDES**” o prédio da Câmara Municipal de São Fernando/RN, situado na **Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro, São Fernando-RN**.

Art. 2º A Presidência da Câmara se incumbirá de providenciar a identificação do prédio com letreiro, placa ou equivalente, no prazo de até 120 dias.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de São Fernando.

Art. 4º Os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando – RN, 20 de Dezembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:728C1340

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2021. Edição 2676
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>